

**Lei do Executivo Municipal 2950/2010 de 09 de julho de 2010.**

**“AUTORIZA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA  
DE UMA PSICÓLOGA MAIS 10 HORAS E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL** de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a **SEGUINTE**

**L E I**

**Art. 1º** - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado a efetuar a contratação temporária por excepcional interesse público de uma Psicóloga, mais 10 horas para desempenhar suas atividades junto ao PAIF – (Programa de Atenção Integral a Família), totalizando carga horária de 40 horas semanais, pelo prazo de 9 (nove) meses, com remuneração mensal equivalente a R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), conforme Lei Municipal nº 2932/2010 de 11 de junho de 2010.

**Art. 2º** - Os casos omissos em relação a esta Lei, serão dirimidos com base nas Leis Municipais 870/90 e 933/91.

**Art. 3º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
2033 Programa Atenção Integral a Família  
3.1.90.11.01.00.00.00.1001 Vencimentos e Salários

**Art. 4º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 09 dias do mês de julho de 2010.

**JOSÉ KRZYZANSKI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
**BELAMAR ANZILIERO**  
Analista de Sistemas